

**VALORES DEFINIDOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 29 DA LEI
FEDERAL Nº 13.303/16 E DO ARTIGO 19 DO RLC -
REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS DA COHAB/CAMPINAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 19º - Haverá dispensa de Licitação, nas hipóteses descritas, em rol taxativo, no Art. 29 da Lei nº 13.303/16:

I. Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ R\$ 177.263,96 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo município que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (valor corrigido em conformidade com a Aprovação do Conselho de Administração em sua Reunião nº 542 realizada em 30/07/2025 - Processo Interno: SEI.COHAB.2023.00003931-37).

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.936,31 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (valor corrigido em conformidade com a Aprovação do Conselho de Administração em sua Reunião nº 542 realizada em 30/07/2025 - Processo Interno: SEI.COHAB.2023.00003931-37

III. Demais casos do artigo 29 da Lei 13.303/16;

OBSERVAÇÃO: VALORES EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/08/2025 - APROVADOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA EM SUA REUNIÃO Nº 2089 DE 28/07/2025 E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUA REUNIÃO DE Nº 542 REALIZADA EM 30/07/2025 - PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2023.00003931-37
